



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Departamento Municipal de Administração, da Prefeitura de São Pedro da União, Minas Gerais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.215, de 09/11/2022, que dispõe sobre contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação de profissional **MOTORISTA** para atender a demanda da Prefeitura até a realização de novo Concurso Público ou no prazo máximo de 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

01 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – A inscrição será gratuita;

1.2 – As inscrições poderão ser realizadas na Seção de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União/MG, **de 16 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

1.3- Ao se inscrever o candidato aceita as condições do presente Edital de forma irrestrita, que passam a constituir as normas a reger o Processo Seletivo, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

1.4– O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

02 - DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou nos demais casos previstos na Constituição;

2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato, se outra não for a idade mínima exigida, por lei, para ocupar a função em disputa;

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (certificado de reservista);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

2.4 – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

2.5 - Será exigida no ato da inscrição para o Processo Seletivo, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), e CPF;
- b) Para a realização da inscrição e realização da prova pratica deverá ser apresentado Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C, D ou E” e para a contratação será exigido Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D ou E”;
- c) Comprovação de estar habilitado para dirigir veículo em transporte de emergência, transporte escolar e de coletivo de passageiro (poderá ser apresentado no ato da inscrição ou na apresentação dos documentos para a contratação).

03 – DAS VAGAS, EXIGENCIA, JORNADA E VENCIMENTOS

| FUNÇÃO | VAGA | EXIGENCIA | JORNADA | REMUNERAÇÃO |
|-----------|------|-----------------|--------------------|--------------|
| Motorista | 04 | Habilitação D/E | 40 horas semanais. | R\$ 1.212,00 |

04 – DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA

Descrição Sintética: conduzir com perícia e prudência automóveis, ambulância, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e de cargas, dentro do território nacional.

Atribuições Típicas:

1. Dirigir veículos leves e outros enquadrados na categoria “D”, transportando pessoas, materiais e outros, dentro ou fora do município, verificando o funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embragem, faróis, abastecimento de combustível;
2. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
5. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.
6. Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
7. Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
8. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
9. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
10. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
11. Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
12. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, dentro dos prazos ou quilometragem para revisões;
13. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
14. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
17. Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
18. Cumprir as leis de trânsito e dominar noções básicas de mecânica, primeiro socorros, direção defensiva e direção econômica;
19. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

05 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo constará de **Prova Prática** em veículo definido pela Prefeitura, onde o candidato será considerado APTO ou INAPTO, por um profissional capacitado especialmente contratado para a finalidade de proceder à avaliação e classificação dos candidatos.

5.2 – A realização da Prova Prática no dia **20/11/2022**, com início às 9h00, na garagem da Prefeitura Municipal situada à Avenida Tadeu Beatriz Siqueira, 305 – centro – São Pedro da União.

5.3 – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova prática 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início, munido do documento de identidade e carteira de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.4 – Os candidatos serão avaliados por prova prática, de natureza eliminatória e classificatória, onde serão exigidas atividades práticas como forma de dirigir e cuidados com equipamentos e manutenção obrigatória, sendo avaliados os seguintes aspectos com respectivas notas:

5.4.1 – Verificação dos equipamentos – total de pontos = 30;

5.4.2 – Maneira de dirigir (capacidade) – total de pontos = 50;

5.4.3 – Maneira de dirigir (atenção) – total de pontos = 20.

5.5 – A pontuação total considerando os aspectos acima será apurada mediante o preenchimento, pelo avaliador, da planilha representada pelo ANEXO II, denominado TERMO DE AVALIAÇÃO DE MOTORISTA;

5.6 – A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos mediante a somatória da pontuação lançada nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

5.7 – Será considerado habilitado (APTO) o candidato que na avaliação obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

5.8 - A prova prática para a função de Motorista será realizada em veículo de livre escolha da Prefeitura.

06 – DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos considerados APTOS para a função serão classificados de acordo com a avaliação feita pelo Profissional avaliador.

6.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, sendo aprovado o número de candidatos correspondentes ao número de vagas anunciadas para a função de motorista.

6.3 – Serão considerados como cadastro reserva os candidatos classificados que excederem ao número de vagas, podendo ser convocados em caso de necessidade obedecendo a rigorosa ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste processo seletivo;

6.4 - Na hipótese de ocorrer empate na classificação entre os candidatos, será adotado como critério para o desempate o seguinte:

6.4.1 – terá precedência aquele candidato que, na data do término das inscrições, tiver a idade mais avançada dentre aqueles com 60 (sessenta) ou mais anos (art. 27, Lei 10.741/2003);

6.4.2 – comprovar maior tempo de experiência na função;

6.4.3 – tiver maior escolaridade;

6.4.4 – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.5 – Para se considerar habilitado o candidato, na avaliação, deve obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

07 – DOS RECURSOS

7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Seção de Pessoal da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da divulgação do resultado.

08 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Concluídas as etapas do Processo Seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

09 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 – A Seção de Pessoal da Prefeitura convocará por e-mail, endereço ou telefone os candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para realizar avaliação médica de caráter eliminatório, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9.2 – Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho das atribuições do cargo/função para o qual foi aprovado/classificado, ficando o ônus para realização do exame médico sob responsabilidade do candidato.

9.3 – Não caberá recurso contra resultado da avaliação médica.

9.4 - O contrato a ser firmado em razão deste processo seletivo é de natureza temporária, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo igual período, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou até a efetiva nomeação dos aprovados em Concurso Público, o que ocorrer primeiro, conforme define o art. 4º da Lei Municipal nº 1.215, de 09/11/2022.

9.5 – O pessoal contratado nos termos desta Lei terá como regime jurídico a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – RGPS – do INSS, devendo as contribuições serem recolhidas para este instituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como daqueles que já percebem remuneração de cargo, emprego ou função pública em razão de aposentadoria.

10.2 – A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

10.3 – Não se admitirá inscrição fora da data prevista neste Edital.

10.4 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado, **ou** até a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo.

10.5 – Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o seu endereço, telefone e e-mail atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da referida atualização, que deverá ser formalizada por mediante requerimento próprio e protocolado na Seção de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.6 – A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.7 – O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.8– O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo seu superior hierárquico do Departamento Municipal em que ficará lotado.

10.9 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão chamados para o desempenho das atribuições em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Prefeitura de São Pedro da União.

10.10 – Aquele candidato que não comparecer, em 48 (quarenta e oito) horas após convocado, para assumir a função de Motorista, fica eliminado do processo autorizando a Prefeitura a convocar o próximo da lista.

10.11 – Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

10.12 – Este Edital entra em vigor nesta data, com sua divulgação mediante afixação na sede da Prefeitura conforme art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e publicação de seu extrato no jornal oficial da Prefeitura.

10.13 – Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Lei Municipal nº 1.215, de 09/11/2022, e, no que for omissa, pela legislação aplicável.

São Pedro da União (MG), 16 de novembro de 2022.

Paulo de Flório
Diretor do Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO(A) _____,

ENDEREÇO _____,

BAIRRO _____,

CIDADE _____,

TELEFONE _____,

DOC. IDENTIDADE _____,

E.MAIL _____,

SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, ____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA CANDIDATO
CPF:

ET. Esta ficha deverá ser preenchida de próprio punho pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO - MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

PROVA PRÁTICA

CANDIDATO: _____

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

DURAÇÃO: _____

Cada subitem representado por letras terá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) e conforme avaliação do Profissional Avaliador, consignando 0 (zero) para operação não executada, e 5 (cinco) para aquela executada com perfeição.

1 – VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Total de Pontos Possíveis: 30 pontos

- a) Inspeção pré-operacional ().
- b) Identificação de elementos técnicos ().
- c) Identificação de instrumentos no painel e comandos ().
- d) Partida no motor ().
- e) Acionamento de Comandos ()
- f) Arrancada ().

2 – MANEIRAS DE DIRIGIR (CAPACIDADE)

Total de Pontos Possíveis: 50 pontos

- a) Dirigibilidade e manobralidade ().
- b) Aceleração ().
- c) Deslocamento ().
- d) Ritmo e cadência ().
- e) Troca de marchas ().
- f) Parada ().
- g) Estacionamento ().
- h) Alinhamento ().
- i) Procedimento de operação ().
- j) Organização geral ().



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3 – MANEIRAS DE DIRIGIR (ATENÇÃO)

Total de Pontos Possíveis: 20 pontos

- a) Atenção e concentração ().
- b) Objetividade e eficiência ().
- c) Destreza na manipulação dos comandos ().
- d) Cuidados com o veículo ().

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS

Item 1 = _____ pontos.

Item 2 = _____ pontos.

Item 3 = _____ pontos.

Pontuação Total: _____ pontos.

RESULTADO FINAL

() Apto - () Inapto

Assinatura do Profissional Avaliador

Assinatura do Candidato

São Pedro da União (MG), de ... de 2022.